

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/07/2025 até 10/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. REAJUSTAR os valores do Contrato, aplicando-se o índice de correção monetária previsto nos seus termos.

1.3. REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de aproximadamente R\$ 87.538,42 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.050.460,99 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, segundo a Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MENSAL (M²)	QUANT. ANUAL (M²)	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL (ANUAL)
1	1	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico-hospitalar do GSAU-NT – área técnica 8h diárias	m²	2.308,17	27698,04	R\$11,62	R\$ 26.821,08	R\$321.852,99
	2	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico-hospitalar do GSAU-NT limpeza - funcionamento 24h	m²	1790,00	21480,00	R\$19,48	R\$ 34.863,89	R\$418.366,72
	3	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área administrativa do GSAU-NT	m²	2731,56	32778,72	R\$9,46	R\$ 25.853,44	R\$310.241,28
TOTAL				6.829,73	81.956,76	-	R\$ 87.538,42	R\$ 1.050.460,99

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Em razão do reajuste e da revisão dos valores do contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir do mês de Abril de 2025, anualidade decorrente da data de apresentação da proposta constante no ato convocatório.

2.2.1. As planilhas de custos e formação de preços demonstram as alterações realizadas.

2.3. Tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120631

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

Nota de Empenho: 2024NE001572

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Parnamirim, datado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
PAULO DE TARSO DE ALMEIDA Cel QOMed
Diretor do NuHANT
CPF.: 002.757.417-29

PELA CONTRATADA: ERIKA VIRGINIA MENDES ALVES:90815769415
ERIK VIRGINIA MENDES ALVES
Representante da CONTRATADA
CPF.: 908.157.694-15

Assinado de forma digital por
ERIK VIRGINIA MENDES
ALVES:90815769415
Dados: 2025.07.01 15:55:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
BRENO GANDOUR SILVA Cel QOInt R/1
Agente de Controle Interno do NuHANT
CPF.: 254.290.068-07

(assinado eletronicamente)
DJONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS 2T QOCON Cco
Gestor do Contrato
CPE.: 059.195.774-44



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TA CT 015/BANT-NUHANT/2024
Data/Hora de Criação:	25/06/2025 12:54:08
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	39f33f19d213c300583ed9974d184391
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DJONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS no dia 30/06/2025 às 12:01:51 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTA_Contrato 015/BANT-NUHANT_Assinado
Data/Hora de Criação:	02/07/2025 11:44:40
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	4217c7ef0257e6e64f0f9e9c75f6b7fb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO GANDOUR SILVA no dia 02/07/2025 às 08:46:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO DE TARSO DE ALMEIDA no dia 02/07/2025 às 09:08:07 no horário oficial de Brasília.